

EDITAL Nº 20, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ENSINO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO E PROEJA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS AVANÇADO SÃO PAULO / SÃO MIGUEL PAULISTA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo *Campus* avançado São Paulo / São Miguel Paulista, no uso de suas atribuições, faz saber por meio do presente edital que estão abertas inscrições do programa Bolsas de Ensino, relacionadas ao Programa Institucional de Ensino, Pesquisa e Extensão em Direitos Humanos, Relações Étnico-Raciais e Gênero, para alunos dos cursos Técnico Integrado e Proeja do Campus Avançado São Miguel do IFSP, conforme critérios a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Bolsa Ensino tem como finalidade a melhoria do processo de ensino aprendizagem, o desenvolvimento da autonomia e formação integral do aluno, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP *Campus* São Miguel Paulista, destinado aos estudantes com matrícula e frequência regular, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar e que não possuam vínculo empregatício. Os alunos selecionados irão executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do professor responsável.

1.2. **Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades acadêmicas de acordo com a carga-horária de 20 (vinte) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP, pelo período de 14/10/19 a 16/12/19.**

1.3. Os estudantes bolsistas deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o professor responsável, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

1.4. A formalização da Bolsa de Ensino ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

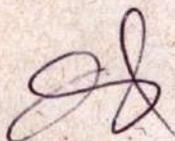
2. OBJETIVOS DA BOLSA

2.1. São objetivos da Bolsa de Ensino:

2.1.1. Oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;

2.1.2. Apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação;

2.1.3. Auxiliar os professores na elaboração de material didático nas seguintes situações:



I – Resolvendo questões para verificar a consistência do que foi proposto no enunciado;

II – Realizando experiências no laboratório para verificar a viabilidade destas;

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do estudante bolsista:

3.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;

3.1.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;

3.1.3. Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês e entregá-lo ao

Coordenador do Curso;

3.1.4. Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividade mensal;

3.2. São atribuições do Professor Responsável:

3.2.1. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;

3.2.2. Participar do processo seletivo do bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;

3.2.3. Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob a sua responsabilidade, estabelecer a carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

3.2.4. Supervisionar as atividades dos estudantes bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

3.2.5. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês;

3.2.6. Avaliar, mensalmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o, para arquivamento, para a Coordenadoria Sociopedagógica;

3.2.7. Elaborar relatório final de atividade realizada pelo bolsista dentro do Programa Bolsa de Ensino e entregá-lo para a Coordenadoria Sociopedagógica.

4. VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS

4.1. A Bolsa de Ensino será no valor de R\$ 400 (quatrocentos reais) mensais;

4.2. O estudante bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço;

4.3. As vagas disponíveis para a seleção no ano letivo de 2019 no Campus Avançado São Miguel Paulista serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

PROJETO	PROF. RESPONSÁVEL	Nº VAGAS POR PERÍODO
Não se gosta do que não se sabe que existe: catálogo de mulheres escritoras brasileiras afro-brasileiras e indígenas.	Silas Luiz A. Silva	1
TOTAL DE VAGAS		1

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As condições e os procedimentos para estudantes regularmente matriculados no Campus Avançado São Miguel Paulista poderem participarem do processo seletivo para o Programa Bolsa Ensino, são:



- I – Ser aluno do IFSP Campus Avançado São Miguel Paulista, regularmente matriculado (Ensino Médio Integrado ao Técnico ou Proeja);
II – Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado; III – Participar de entrevista agendada com o professor responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
IV – Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

5.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

5.3. As inscrições serão efetivadas mediante preenchimento de ficha de inscrição online, disponíveis no link <https://forms.gle/31YGna4ryRv32pB57> e no site <http://smp.ifsp.edu.br/> até às 23:59 do dia 10/10/2019.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:

- I – Primeira etapa (eliminatória): preenchimento da ficha de inscrição online;
II – Segunda etapa (classificatória): entrevista com o professor responsável pelo projeto;

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Serão considerados aptos a participarem do programa Bolsa de Ensino os candidatos que forem aprovados na entrevista, sendo chamados de acordo com a ordem classificatória das mesmas.

7.2. Será levado em conta na classificação o desempenho do candidato na entrevista, que abordará questões sobre direitos humanos, questões étnico-raciais e de gênero.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de comunicado interno que será afixado nos murais do Campus e estará disponível no endereço eletrônico <http://smp.ifsp.edu.br/> para consulta a partir de 11/10/2019.

9. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO

9.1. O programa Bolsa de Ensino terá duração de 3 (três) meses.

9.2. O bolsista seguirá as regras e normas estabelecidas pela instituição;

10. DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DO BOLSISTA

10.1. O(A) Aluno(a) selecionado deverá apresentar os seguintes documentos à CEX/SMP impreterivelmente dia 11 de outubro de 2019:

- Declaração de Compatibilidade de Horário (Anexo II);
- Comprovante de conta corrente ou conta poupança, em seu próprio nome, desde que não seja conta salário ou conta conjunta.

11. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

11.1. A solicitação para substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo professor responsável, desde que apresentada justificativa.

11.2. O próprio bolsista poderá solicitar ao professor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa Ensino.

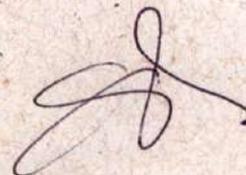
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

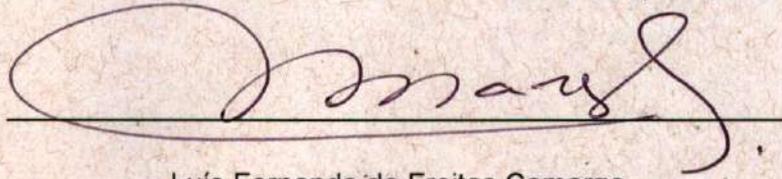
12.2. A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do campus.

12.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.



São Paulo, 09 de outubro de 2019.

A handwritten signature in dark ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to read 'Luis Fernando de Freitas Camargo'.

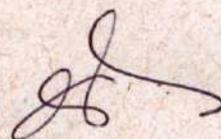
Luis Fernando de Freitas Camargo
Diretor Geral

Prof Dr Luis Fernando de Freitas Camargo
Diretor Geral
IFSP - Campus São Miguel Paulista

ANEXO I – DO PROJETO:

PROJETO: Não se gosta do que não se sabe que existe: catálogo de mulheres escritoras brasileiras afro-brasileiras e indígenas. (Projeto aprovado pelo edital 622/2019)

- Carga horária semanal de dedicação do bolsista: 20 horas
- Duração: 03 meses
- Resumo: Elaboração de um catálogo online com escritoras mulheres afro-brasileiras e indígenas. Inicialmente, farão parte do catálogo duas escritoras de cada uma das cinco regiões geográficas do país. Objetivo do projeto é valorizar a literatura escrita por esse grupo excluído historicamente e divulgar para a comunidade escolar os estudos já produzidos sobre a temática.



ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ inscrito
no RG nº _____ e CPF _____, residente e
domiciliado(a) _____ no
endereço _____ declaro estar
apto(a) a participar do Programa de Bolsas de Ensino do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus São Miguel, tendo em vista que não possuo
nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados.
Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros
programas do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em
valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

São Paulo/SP, _____ de _____ de 2019

(Assinatura do Aluno)



